



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

LEI Nº 498/97

Em, 24 de Março de 1997

Autoriza o Poder Executivo a proceder a alienação de ações da Companhia Energética de Rio Grande do Norte - Cosern, e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - RN, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedro Avelino RN, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação, através de Licitação Pública, das ações pertencentes ao Município, relativas a Companhia Energética do Rio Grande do Norte (COSERN).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Pedro Avelino RN, 24 de Março de 1997

Neide Suely M. Costa

Neide Suely Muniz Costa

- Prefeita -

CPF 200.772.464-20